

LEI Nº 5.373, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018

1/2

Institui a “Semana Municipal de Incentivo à Doação de Órgãos”, no Município de Mauá, e dá outras providências.

ATILA JACOMUSSI, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas por lei, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 3.863/2018, faço saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica instituída no âmbito do Município de Mauá a “Semana Municipal de Incentivo à Doação de Órgãos”, a ser realizada, anualmente, na última semana do mês de setembro, dando ênfase especial ao dia 27 – Dia Nacional da Doação.

Parágrafo único. O evento de que trata o *caput* deste artigo integrará o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2º A campanha a que alude o artigo anterior compreenderá:

- I – estimular as atividades de promoção e apoio à doação de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para fins de transplantes;
- II – sensibilizar e conscientizar a população sobre a importância da doação de órgãos;
- III – promover a orientação da sociedade através da realização de palestras educativas, simpósios, divulgação na mídia, boletins informativos e outras formas de publicidade no sentido de incentivar a doação de órgãos;
- IV – promover atividades recreativas junto às entidades, associações e hospitais, no sentido de divulgar os benefícios resultantes da doação de órgãos ou realização de transplantes.

Art. 3º **VETADO**

Art. 4º **VETADO**

Art. 5º **VETADO**

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 20 de setembro de 2018.

ATILA JACOMUSSI
Prefeito

ROGÉRIO CAVANHA BABICHAK
Secretário de Justiça e Defesa da Cidadania

LEI Nº 5.369, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018

2/2

THAÍS DE ALMEIDA MIANA
Secretária de Saúde

Registrada na Divisão de Atos Oficiais e
afixada no quadro de editais. Publique-se na
imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do
Município.....

ATILA JACOMUSSI
Prefeito

ad/